



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2.013
DE 12 DE MARÇO DE 2013

**ACRESCENTA OS INCISOS XXI, XXII, XIII E XXIV
NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2005, QUE
DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV ao Artigo 1º e altera o artigo 2º da Lei Complementar nº. 052/2011 de 21 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº. 051/2011 de 07 de junho de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 035/2005 de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

II - ...

III- ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII – ...

VIII – ...

IX – ...

X – ...

XI – ...

XII – ...

XIII – ...



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

XIV – ...
XV – ...
XVI – ...
XVII – ...
XVIII - ...
XIX - ...
XX - ...
XXI – gerente interno;
XXII – gerente externo;
XXIII – tesoureiro;
XXIV – assessor jurídico.

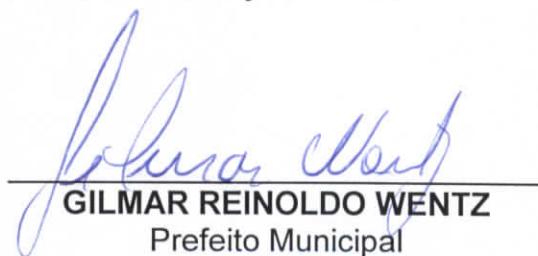
Paragrafo Único. Todos os cargos de Provimento em Comissão constantes neste artigo cumprirão carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o complemento salarial de 10 (dez) horas equivalente a R\$=620,00 (seiscentos e vinte reais) aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, que constarão do Item 3 do Anexo I da Lei Complementar nº. 052/2011 de 21 de dezembro de 2011 que alterou a Lei Complementar n. 035/2005 de 20 de dezembro de 2005:

I - ...
II - ...
III - ...
IV- ...
V- ...
VI - ...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.



GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade
1	Secretario Municipal	R\$ 6.500,00	07
2	Procurador Fiscal	R\$ 4.472,00	01
3	Assessor Contábil	R\$ 5.500,00	01
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 4.472,00	01
5	Gerente	R\$ 3.000,00	07
6	Gerente Adjunto	R\$ 2.000,00	07
7	Engenheiro/Arquiteto	R\$ 3.000,00	02
8	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.800,00	01
9	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.800,00	01
10	Chefe de Departamento	R\$ 1.300,00	08
11	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.150,00	10
12	Encarregado de Departamento II	R\$ 1.000,00	10
13	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.000,00	02
14	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.800,00	01
15	Pregoeiro Oficial	R\$ 1.500,00	01
16	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 2.500,00	01
17	Diretor de Pavimentação / Topografia	R\$ 5.300,00	01
18	Controlador Geral	R\$ 4.472,00	01
19	Assessor Administrativo	R\$ 1.800,00	03
20	Assessor de Planejamento	R\$ 1.500,00	05
21	Gerente Interno	R\$ 3.000,00	01
22	Gerente Externo	R\$ 3.000,00	01
23	Tesoureiro	R\$ 3.000,00	01
24	Assessor Jurídico	R\$ 9.000,00	01

2 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado de Serviço I	R\$ 400,00	08
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 300,00	08
03	Encarregado de Serviço III	R\$ 200,00	08
04	Encarregado de Serviço IV	R\$ 100,00	08



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

3 – COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	R\$ 620,00	08

Data: 10/04/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 22 de março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:56C963A5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2013

DE 12 DE MARÇO DE 2013

ACRESCENTA OS INCISOS XXI, XXII, XIII E XXIV NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV ao Artigo 1º e altera o artigo 2º da Lei Complementar nº. 052/2011 de 21 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº. 051/2011 de 07 de junho de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 035/2005 de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

II - ...

III- ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...

XIII - ...

XIV - ...

XV - ...

XVI - ...

XVII - ...

XVIII - ...

XIX - ...

XX - ...

XXI – gerente interno;

XXII – gerente externo;

XXIII – tesoureiro;
 XXIV – assessor jurídico.

Parágrafo Único. Todos os cargos de Provimento em Comissão constantes neste artigo cumprirão carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o complemento salarial de 10 (dez) horas equivalente a R\$=620,00 (seiscentos e vinte reais) aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, que constarão do Item 3 do Anexo I da Lei Complementar nº. 052/2011 de 21 de dezembro de 2011 que alterou a Lei Complementar nº. 035/2005 de 20 de dezembro de 2005:

I - ...
 II - ...
 III - ...
 IV- ...
 V- ...
 VI - ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade
1	Secretário Municipal	R\$ 6.500,00	07
2	Procurador Fiscal	R\$ 4.472,00	01
3	Assessor Contábil	R\$ 5.500,00	01
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 4.472,00	01
5	Gerente	R\$ 3.000,00	07
6	Gerente Adjunto	R\$ 2.000,00	07
7	Engenheiro/Arquiteto	R\$ 3.000,00	02
8	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.800,00	01
9	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.800,00	01
10	Chefe de Departamento	R\$ 1.300,00	08
11	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.150,00	10
12	Encarregado de Departamento II	R\$ 1.000,00	10
13	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.000,00	02
14	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.800,00	01
15	Pregoeiro Oficial	R\$ 1.500,00	01
16	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 2.500,00	01
17	Diretor de Pavimentação / Topografia	R\$ 5.300,00	01
18	Controlador Geral	R\$ 4.472,00	01
19	Assessor Administrativo	R\$ 1.800,00	03
20	Assessor de Planejamento	R\$ 1.500,00	05
21	Gerente Interno	R\$ 3.000,00	01
22	Gerente Externo	R\$ 3.000,00	01
23	Tesoureiro	R\$ 3.000,00	01
24	Assessor Jurídico	R\$ 9.000,00	01

2 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado de Serviço I	R\$ 400,00	08
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 300,00	08
03	Encarregado de Serviço III	R\$ 200,00	08
04	Encarregado de Serviço IV	R\$ 100,00	08

3 – COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	R\$ 620,00	08

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F0CDCF27